

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA
115.720

FOLHA
001

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Data: 16 de julho de 2015

CNS 11.152-6

IMÓVEL: Uma Casa Residencial sob nº 314, com frente para a Rua Adhemar de Barros e seu respectivo terreno, constituído de parte do lote 14 da quadra 07, nesta cidade, medindo 5,00m de frente para a referida rua, por 25,00m da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma metragem da frente, encerrando a área total de 125,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 13, do lado esquerdo, com o remanescente do mesmo lote, imóvel objeto da matrícula nº 57.233, e nos fundos parte do lote 17.

CADASTRO: 23223.44.60.0380.00.000.04.

PROPRIETÁRIOS: **BENEDITO RAFAEL DA SILVA**, brasileiro, advogado, RG nº 4.112.693-2-SSP/SP, CPF/MF nº 368.020.428-00, e sua esposa **MARILISA FERRARI RAFAEL DA SILVA**, brasileira, advogada, RG nº 4.380.376-3-SSP/SP, CMF/MF nº 882.099.468-20, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo Licio Rizzo, nº 83, ap. 91, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Registro nº 3, feito em 04 de setembro de 1.978, na Matrícula nº 5.399, neste 1º Oficial de Registro de Imóveis.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

O Substituto do 1º Oficial,
(Dr. Cláudio Martins Ribeiro).

Prot. Oficial 278.540, em 10 de julho de 2015. Microfilme nº 244331

R. 1, em 17 de julho de 2015.

Conforme Escritura expedida pelo 2º Tabelião de Notas local, lavrada às folhas 117/120 do livro 1276, em 07 de julho de 2015, os proprietários **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de Cr\$18.500.000,00, à **LUZIA MARIA ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, RG nº 18.763.589-4-SSP/SP, CPF/MF nº 081.963.288-00; e **TAINÁ ANDRADE DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, do lar, RG nº 38.168.946-3-SSP/SP, CPF/MF nº 410.985.298-63, ambas residentes e domiciliadas na Rua Ademar de Barros, nº 314, Vila Pestana, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 278.540, em 10 de julho de 2015. Microfilme nº 244331

Av. 2, em 28 de agosto de 2015.

Conforme Decreto Municipal nº 1699/69, o nome correto da rua para qual o imóvel desta matrícula faz frente é **RUA DOUTOR ADHEMAR DE BARROS** e não como constou.

Continua no Verso

MATRÍCULA

115.720

FOLHA

001

VERSO

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 280.189, em 24 de agosto de 2.015. Microfilme nº 245624

R. 3, em 28 de agosto de 2.015.

Conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento e Alienação Fiduciária em Garantia, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 20 de agosto de 2.015, as proprietárias **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$336.000,00, a **ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA**, brasileiro, escrivão, RG nº 35048171-SSP/SP, CPF/MF nº 220.870.328-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSANE GONÇALVES ROCHA DA SILVA**, brasileira, supervisora de vendas, RG nº 27509059-SSP/SP, CPF/MF nº 293.392.148-03, residentes e domiciliados na Rua Mariana Fiorita, nº 75, Pestana, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 280.189, em 21 de agosto de 2.015. Microfilme nº 245624

R. 6, em 28 de agosto de 2.015.

Conforme Instrumento Particular mencionado no registro nº 3, o imóvel desta matrícula foi constituído em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2235 e 2041, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com escopo de garantia do financiamento por este concedido aos devedores fiduciantes: **ANDRÉ LUIZ ROCHA DA SILVA** e sua esposa **ROSANE GONÇALVES ROCHA DA SILVA**, já qualificados, no valor de R\$235.000,00, a ser pago por meio de 420 parcelas mensais, no valor inicial de R\$2.733,10, com taxa de juros: efetiva de 11,00%a.a., nominal de 10,48%a.a., efetiva de 0,87%a.m., e nominal de 0,87%a.m., vencendo-se a primeira delas em 20 de setembro de 2.015, calculadas pelo sistema de amortização SAC e as demais condições constantes no título. Por força de Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando os devedores fiduciantes possuidores diretos e o credor fiduciário possuidor indireto. Para efeitos do artigo 24, inciso VI da citada Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$350.000,00.

O Escrevente Autorizado,
(Eliezer Barreto da Silva).

Prot. Oficial 280.189, em 21 de agosto de 2.015. Microfilme nº 245624

(CONTINUA NA FICHA 02)

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

MATRÍCULA

115.720

FOLHA

002

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Data: 13 de outubro de 2017

CNS 11.152-6

Av. 5, em 13 de outubro de 2017.

Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei nº 6.015/73, procedo a presente averbação para constar que o ato denominado "R. 6", datado de 28 de agosto de 2015, é na verdade "R. 4" e não como constou.

A Escrevente Autorizada,

(Jussara Fabiana da Silva Costa Bezerra)

Prot. Oficial 309.903, em 14 de agosto de 2017. Microfilme nº

272968

Av. 6, em 13 de outubro de 2017.

Conforme Requerimento datado e assinado digitalmente em 05 de outubro de 2017, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel matriculado avaliado em R\$384.616,50, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado.

A Escrevente Autorizada,

(Jussara Fabiana da Silva Costa Bezerra)

Prot. Oficial 309.903, em 14 de agosto de 2017. Microfilme nº

272968

Av. 7, em 06 de dezembro de 2017.

Conforme Termo de Quitação de Dívida Face Leilões Negativos, datado e assinado em 23 de novembro de 2017, com firmas reconhecidas, acompanhado dos autos negativos de leilões, o credor fiduciário deu quitação aos devedores fiduciantes André Luiz Rocha da Silva e sua esposa Rosane Gonçalves Rocha da Silva, já qualificados, **EFETIVANDO-SE A PROPRIEDADE PLENA** do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, conforme dispõe o artigo 27, § 4º, 5º e 6º da Lei nº 9.514/97.

A Escrevente Autorizada, (Vanessa Pedro Grangeiro).

Prot. Oficial 314.049, em 27 de novembro de 2017. Microfilme nº

274690

Av. 8, em 06 de dezembro de 2017.

Conforme Termo de Quitação mencionado na averbação nº 7, o credor fiduciário autorizou a presente averbação para ficar constando que, em virtude da efetivação da propriedade, fica **CANCELADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** registrada sob o nº 4.

A Escrevente Autorizada, (Vanessa Pedro Grangeiro).

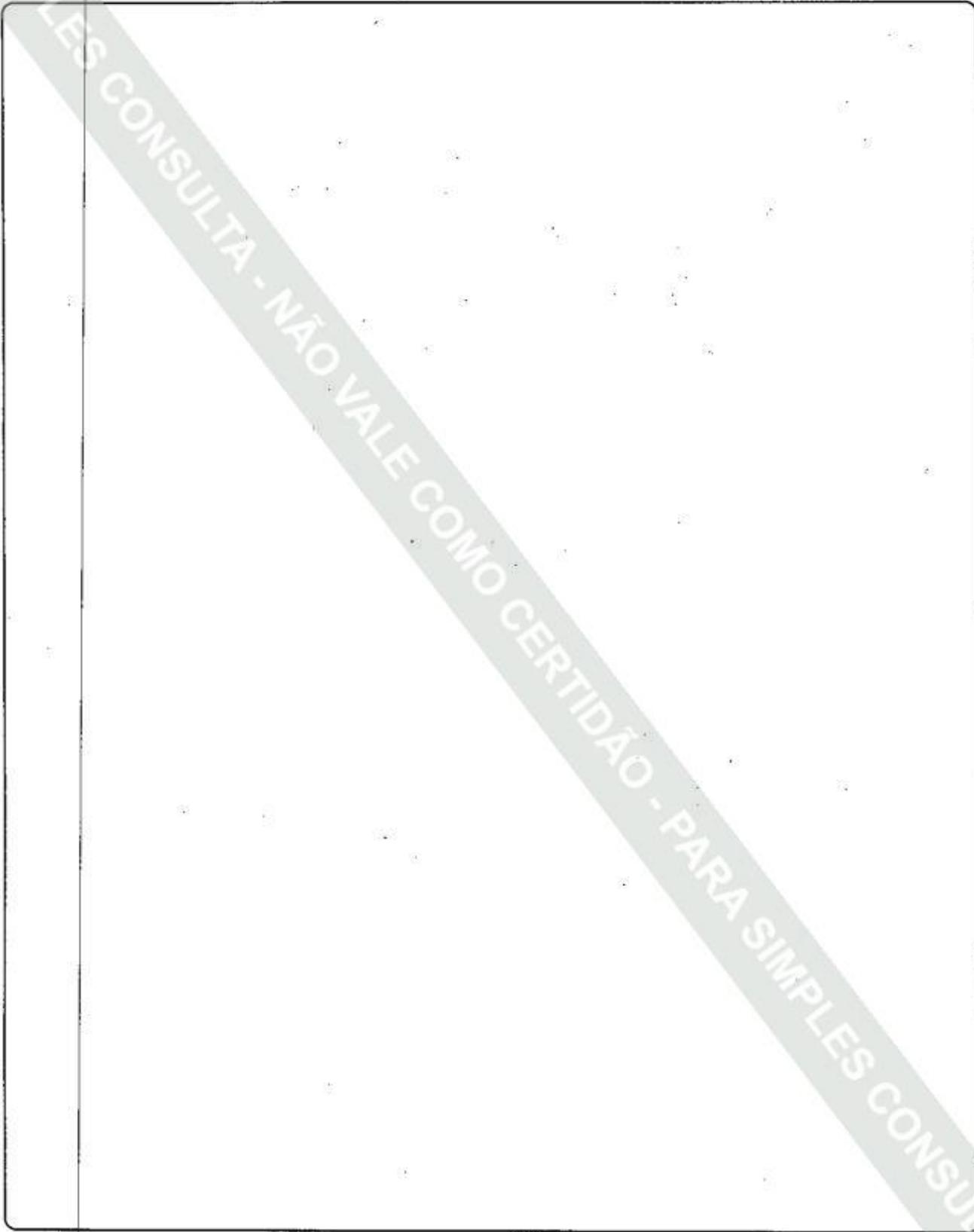
Prot. Oficial 314.049, em 27 de novembro de 2017. Microfilme nº

274690

MATRÍCULA

FOLHA

VERSO



V